

---

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

Para aquisição de totens dispensadores de álcool em gel para as unidades da FUMEC/CEPROCAMP conforme as especificações constantes neste Termo de Referência.

### 2. JUSTIFICATIVA

2.1 Considerando a atual situação mundial de transmissão do coronavírus e que no Brasil o número de casos confirmados desse vírus vem crescendo, a FUMEC tem a responsabilidade de prover suas unidades com equipamentos e demais materiais necessários ao enfrentamento da epidemia.

### 3. ESPECIFICAÇÕES

3.1. Os materiais e suas respectivas quantidades estimadas estão discriminados na planilha abaixo:

Item	Cód. BEC	Descrição	Unidade	Qtd.
01	2640759	<b>Totem (display) dispensador de álcool gel</b> - Totem (display) com estrutura em tubos de aço, com comunicação (impressão) em placa P.S. Dispersão do álcool em gel pelo acionamento de pedal, também construído em aço. deve possuir tanque para armazenamento de difícil acesso, para acondicionar de 1 litros de substância. dimensões de 1,5 m de altura, e 35 a 50 cm de largura. deve, ainda, possuir base em aço com reguladores de altura que forneça estabilidade para a peça ao ser assentada ao solo, e mecanismo de acionamento construído em aço. Impressão personalizada na parte frontal alusivo a protocolos de higienização das mãos. (Arte será encaminhada juntamente com a Ordem de serviço). Acompanha frasco. Garantia de 12 meses.	PÇ	40

### 4. PROPOSTA

4.1. Será considerado vencedor o proponente que apresentar o MENOR PREÇO POR ITEM.

- 
- 4.2.** No preço, deverá estar incluso todos os custos diretos e indiretos, inclusive frete para entrega do material em Campinas/SP.
- 4.3.** A proposta de preço deverá conter discriminação detalhada do produto que está sendo oferecido, com a marca/modelo, a quantidade solicitada, o valor unitário, o valor total, além do prazo de vencimento da proposta e o prazo de entrega, bem como o número da conta corrente, a agência e o nome do banco do proponente.
- 4.4.** O prazo de validade das propostas apresentadas será de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data limite de sua apresentação.
- 4.5.** A licitante classificada em 1º lugar para o item 01 deverá apresentar catálogo do produto contendo as especificações técnicas para avaliação.
- 4.6.** A não entrega da documentação constante nos itens 4.5 acarretará a desclassificação da Licitante.

## **5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 5.1.** Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a FUMEC, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes à entrega.
- 5.2.** Responder por quaisquer danos, de qualquer natureza, que venha a sofrer seus empregados ou terceiros, em razão de acidente de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de preposto da CONTRATADA, ou de quem eu seu nome agir, decorrentes do ato de entrega do material.
- 5.3.** Manter, durante todo o prazo de vigência do Contrato, as condições de habilitações previstas no edital.
- 5.4.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, sem prévio assentimento por escrito da Contratante.
- 5.5.** Fornecer produtos dentro da validade mínima, conforme especificado em cada item.
- 5.6.** Substituir todo e qualquer material fornecido com defeito de fabricação sem ônus para a FUMEC ou fora da validade mínima da data de entrega.
- 5.7.** Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do fornecimento dos materiais.
- 5.8.** Entregar os materiais no prazo, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber às leis do consumidor. A FUMEC, através do setor responsável, fará a verificação da conformidade dos materiais com as especificações constantes da proposta do fornecedor, marca e dimensões.
- 5.9.** O material que for entregue em desacordo com o especificado no Termo de Referência ou na proposta da empresa vencedora será rejeitado parcial ou totalmente, conforme o caso.

---

## 6. OBRIGAÇÕES DA FUMEC

- 6.1. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo.
- 6.2. Rejeitar, no todo ou em parte, o material a ser entregue em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pela CONTRATADA.
- 6.3. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados.

## 7. CONDIÇÕES DE ENTREGA

- 7.1. A CONTRATADA se responsabilizará pelo transporte, entrega, carregamento e descarregamento dos produtos no local de entrega.
- 7.2. Os itens deverão ser acondicionados (embalados) de forma a não acarretar danos no transporte e/ou entrega.
- 7.3. Para recebimento dos itens, após inspeção visual, será emitido pela FUMEC o Termo de Recebimento Provisório.
- 7.4. Após a emissão do Termo de Recebimento Provisório, a FUMEC terá 05 (cinco) dias úteis para testes, ocasião em que se verificará se os itens atendem completamente a todas as especificações e condições compreendendo a comprovação do seu perfeito funcionamento e verificação das marcas, modelos e fabricantes, bem como se as características específicas correspondem àquelas solicitadas neste Termo de Referência.
- 7.5. A reprovação de qualquer insumo interromperá a fluência do prazo para recebimento definitivo, até que a CONTRATADA providencie a solução do problema (substituição) no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação expedida pela FUMEC.
- 7.6. Procedida à conferência, a consequente aceitação será feita definitivamente pela FUMEC, mediante certidão do servidor responsável pelo recebimento.
- 7.7. Se no ato da entrega dos produtos a Nota Fiscal/Fatura não for aceita pela FUMEC devido a irregularidades em seu preenchimento, esta será devolvida para as necessárias correções, passando a contar o prazo do recebimento provisório, 05 (cinco) dias úteis, a partir da data de sua reapresentação.

## 8. PRAZO DE ENTREGA

- 8.1. A entrega deverá ser feita no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar do dia imediatamente seguinte ao do recebimento da Ordem de Fornecimento expedida pela FUMEC, que poderá ser enviado por meio eletrônico.

## 9. LOCAL DE ENTREGA

- 9.1. As entregas deverão ser realizadas no Almoxarifado da FUMEC, localizado na Rua Silvio Rizzardo, 1421, Jardim Paulicéia, Campinas-SP, CEP: 13060-077. Horário de entrega: de segunda à sexta-feira, a combinar com o responsável do almoxarifado, através do telefone (19) 3212-0147.

## **10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

- 10.1.** A CONTRATADA deverá encaminhar a nota fiscal à Área de Gestão Administrativa e Financeira da FUMEC, sito à Rua Antônio Cesarino, 985, Centro, Campinas-SP, CEP: 13015-291.
- 10.2.** A FUMEC terá até 05 (cinco) dias úteis para aprovar a nota fiscal.
- 10.3.** Após a aprovação, a FUMEC terá até 20 (vinte) dias corridos para o pagamento.
- 10.4.** O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA.

## **11. DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 11.1.** Dúvidas de ordem técnica devem ser encaminhadas ao Sr. Julio Katsuhiko Yoshino e/ou equipe responsável, através do site da BEC.

**Campinas, 20 de julho de 2020.**

## **RESPONSABILIDADE TÉCNICA/APROVAÇÃO**

---

Julio Katsuhiko Yoshino  
Gestor Adm. Financeiro  
FUMEC/CEPROCAMP